



Prefeitura de



BARRA DE SÃO FRANCISCO
Como ao desenvolvimento Adm: 2013 / 2016

Procuradoria Geral

LEI Nº 0525/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 036/1992 QUE INSTITUIU A FUNDAÇÃO CENTRAL DE INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS FRANCISQUENSE – CIFRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica REVOGADA a Lei nº 036, de 04 de maio de 1992, que institui a FUNDAÇÃO CENTRAL DE INDÚSTRIAS FRANCISQUENSE – CIFRA.

Art. 2º Os imóveis já ocupados por empresas ou pessoa natural, na área do polo industrial, com obras iniciadas ou concluídas não poderão ser retomados pelo município.

Art. 3º A área retomada ao controle do município por força desta Lei, será utilizada unicamente para fins industriais.

Parágrafo único. A área retomada ao controle do município por força desta Lei, será utilizada unicamente para fins industriais.

Parágrafo único. A área onde está situado o campo de futebol deverá ser preservada como área de lazer para os funcionários das empresas estabelecidas no Polo Industrial e moradores da região.

Art. 4º A destinação da área para os fins de que trata esta Lei deverá ser precedida de autorização legislativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 09 de janeiro de 2014.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal